

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 001/2018/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 045/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 06 (seis), sendo 02 (duas) para o período MATUTINO, 02 (duas) para o período VESPERTINO e 02 (duas) para o período NOTURNO. Vagas remanescentes podem, a critério do coordenador do laboratório, ser preenchidas por candidatos aprovados de outro turno, por ordem de classificação desde que concordem com a proposta de horários, para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática): **ANATOMIA HUMANA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia Humana;**
- **Anatomia Humana I;**
- **Anatomia Humana II;**
- **Anatomia Humana V;**
- **Anatomia do Sistema Estomatognático;**
- **Anatomia e Fisiologia Humana e;**
- **Neuroanatomia.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

- **Poderão inscrever-se para o Concurso:** Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Educação Física**, ou **Enfermagem**, ou **Farmácia**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia**, ou **Psicologia**, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Anatomia Humana I e II** (Biomedicina), **Anatomia Humana** (Ciências Biológicas), **Anatomia Humana** (Educação Física), **Anatomia – Módulos: Ser Humano e Saúde I e II** (Enfermagem), **Anatomia Humana** (Farmácia), **Anatomia Humana e Neuroanatomia** (Fisioterapia), **Anatomia Humana I e Anatomia Humana II** (Medicina), **Anatomia Humana V** (Nutrição), **Anatomia Humana e Anatomia do Sistema Estomatognático** (Odontologia), **Anatomia e Fisiologia Humana** (Psicologia).
- **Não poderão inscrever-se:** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.
- **No ato da inscrição é necessário manifestar o turno pretendido.**

As inscrições poderão ser realizadas das **07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos** e das **13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos**, de **09/04/2018 à 17/04/2018**, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de duas etapas:

1. Prova de Conhecimento (*Peso 3*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01 hora e 30 minutos.

Conteúdos para as Provas de Conhecimento:

- Sistema Tegumentar;
- Aparelho do Movimento (Sistema Esquelético, Muscular e Articular);
- Sistema Respiratório;
- Aparelho Circulatório;
- Sistema Digestório;
- Sistema Urinário;
- Sistema Genital (Masculino e Feminino);
- Sistema Endócrino e;
- Sistema Nervoso.

2. Entrevista (*Peso 7*)

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

3. Datas das provas

A prova de conhecimento será realizada no dia **18/04/2018 às 15 horas e 30 minutos**, no **Campus I, Bloco T sala 111**. A entrevista será realizada no dia **25/04/2018 às 15 horas e 30 minutos**, no **Campus I, Bloco T sala 111**.

4. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na prova de conhecimento.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Edison Alexander Cardoso (Presidente);

Prof.^a Ana Lupe Motta Studzinski;

Prof. Eduardo Vieira Lemes.

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos **MATUTINO** ou **VESPERTINO** ou **NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução n.º 045/2013. Cabe ao monitor de Anatomia Humana as funções de: 1) Auxiliar na organização do laboratório de Anatomia para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis; 2) Orientar os alunos sobre as normas do laboratório de anatomia, zelando pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, peças anatômicas e cadáveres orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor para as aulas práticas, assim como na organização dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 4) Auxiliar na retirada de peças anatômicas e cadáveres para as aulas práticas, estudo livre e visitas; 5) Auxiliar a preparar o laboratório e organizar as peças anatômicas e cadáveres para recebimento de alunos para estudo livre e nas aulas práticas; 6) Auxiliar os professores durante as aulas práticas; 7) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Anatomia durante as aulas práticas e estudo livre; 8) Auxiliar a guardar e conservar as peças anatômicas e cadáveres após as aulas práticas, estudo livre e visitas; 9) Apresentar visitas científicas a comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...); 10) Auxiliar na limpeza e organização das caixas e cubas de conservação de peças anatômicas e cadáveres.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 12 de março de 2018.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais